

Nº 018, de 19.01.23 – Art. 1º Designa o servidor IVIS FERNANDES BRAVO DUARTE, Engenheiro, SIAPE nº 11*64, para a função de fiscal de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 01/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa ORL CONSTRUTORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.995.446/0001-80; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 40/2022, no valor total de R\$ 31.583,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais), para contratação do serviço de execução de reparo estrutural em reservatório de água do Instituto Biomédico (IB/CCBS/UNIRIO). Art. 2º O servidor desempenhará as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Nº 019, de 23.01.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20*12, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24***10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39***2, designada pela Portaria GR nº 1.224, de 07/11/2018, para fins de finalização dos atos apuratórios do Processo nº 23102.00520/2018-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

Nº 020, de 23.01.23 – Art. 1º Dispensa BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, SIAPE nº 14391, CPF nº ***.940.797-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada (FG-5) de Chefe Titular da Seção de Compras. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.**

Nº 021, de 23.01.23 – Art. 1º Dispensa MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA, CPF nº *.074.487-**, SIAPE nº 17**777, da Função Gratificada (FG-1) de Gerente de Material (GEMAT). Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.**

Nº 022, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 30*47;**